

C Ó P I A

LEI Nº 2.367, de 31 de março de 2006.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DR. WILLIAN FAIAD e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipall autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DR. WILLIAN FAIAD**, com sede nesta cidade, instituída por escritura pública, de caráter filantrópico, mantenedora do Hospital Materno Infantil e Centro Integrado da Mulher, desta cidade.

Parágrafo único - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DR. WILLIAN FAIAD** para manutenção e funcionamento do Hospital Materno Infantil e Centro Integrado da Mulher, desta cidade, através do convênio referenciado no *caput*, até a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) mensais, cujos repasses ocorrerão na forma e datas a ser definidas no convênio.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a Fundação deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de conta referente às subvenções recebidas.

Art. 3º - Para cobrir as despesas serão utilizadas as despesas discriminadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2006.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 31.03.2006.

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal”